



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 47 DE 18 DE novembro DE 1.975

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, para pagamento de diferenças salariais bem como pagamento de horas extras, aos guardas da Prefeitura).

GUIBHERME GUGLIELMO, Prefeito de Município de Barueri, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir um "Crédito Especial", no valor de 10.023,48 (dez mil e vinte e três cruzeiros e quarenta e oito centavos), destinado ao pagamento de "Acórdão Judicial", em processo movido contra a Municipalidade por diferenças salariais, bem como para pagamento de horas extras de guardas, referentes ao ano de 74 e parte do ano de 1973.

Artigo 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do Art. 1º desta lei, ficam anuladas nas impertâncias correspondentes, as seguintes dotações orçamentárias:

- 600 - Depto. de Obras, Viação e Serviços Municipais
- 630 - Serviços Municipais
- 631 - Seter de Limpeza Pública
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo. CR\$. 7.798,48 -
- 600 - Depto. de Obras, Viação e Serviços Municipais
- 620 - Serviços Municipais



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FLS. 05
PROC. 217/75
Barueri

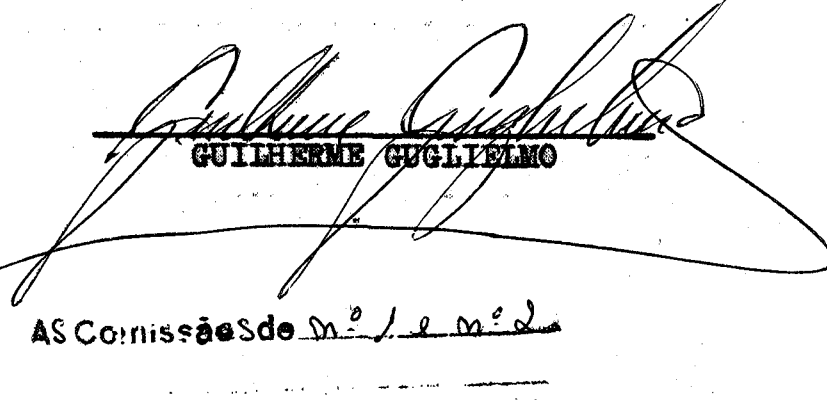
Fls-02-

- 621 - Seter de S.E.R.M.
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações. CR\$. 2.225,00
- Total. . . CR\$.10.023,48

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de novembro de 1.975.-

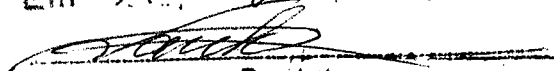
◉ PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI



 GUILHERME GUGLIELMO

AS Comissões de nº 1 e nº 2

Em 19. 11 1975



 Presidente

APROVADO EM 1.ª DISC.

3.12.75



APROVADO EM 2.ª DISC.

10.12.75

Ofício de